



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CGC: 87,613,402/0001-40  
AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000  
FONE-FAX: 054 528 1170 - 1166

**LEI MUNICIPAL Nº1479/01, de 18 de Junho de 2001**

**Abre crédito suplementar no valor de R\$  
27.750,00, e dá outras providências.**

**WOLMIR ÂNGELO DALL´AGNOL**, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 27.750,00 (Vinte e Sete Mil e Setecentos e cinquenta reais) em suplementação a seguinte dotação do orçamento em vigor:

ORGÃO : 04- Secretaria de Fazenda

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01- Secretaria da Fazenda

3.1.2.0-00 - Material de Consumo.....4.000,00

2.025 - Manutenção da Secretaria da Fazenda

ORGÃO : 05 - Secretaria de Educação e Cultura

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

3.1.2.0-00 - Material de Consumo.....10.000,00

2.043 - Manutenção do Ensino Fundamental

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03- Fundo de Educação

3.1.2.0-00 - Material de Consumo.....12.000,00

2.048 - Manutenção do Fundo de Educação

ORGÃO : 06 - Secretaria de Serviços Urbanos e Obras Públicas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01- Serviços Diversos

3.1.2.0-00 - Material de Consumo.....1.750,00

2.062 - Custeio da Iluminação Pública



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CGC: 87,613,402/0001-40  
AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000  
FONE-FAX: 054 528 1170 - 1166

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, servirá de recursos:

ORGÃO: 04 - Secretaria da Fazenda

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Secretaria da Fazenda

3.1.1.1-01- Vencimentos e Vantagens Fixas.....4.000,00

2.025 - Manutenção da Secretaria da Fazenda

ORGÃO: 05 - Secretaria de Educação e Cultura

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - Fundo de Educação

3.1.1.1-11- Remuneração do Pessoal Docente.....14.000,00

3.1.3.2-00 - Outros Serviços e Encargos.....8.000,00

2.048 - Manutenção do Fundo de Educação

ORGÃO: 06 - Secretaria dos Serviços Urbanos e Obras Públicas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Serviços Diversos

3.1.2.0-00 - Material de Consumo.....1.750,00

2.061 - Manutenção dos Serviços Urbanos

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 18 de Junho de 2001.

WOLMIR ÂNGELO DALL'AGNOL  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se  
Em data supra

Luiz Carlos Teczak  
Secretário Municipal  
da Administração